

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

INSCRIÇÃO: 0.562-58.662, 0.562-58.671 e 0.562-58.686.

MOTIVO: Candidato (a) alega que a maioria dos candidatos não atingiu os 50 pontos e se seria possível alteração no edital subitem 8.6 e 8.8.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 12.5 do Edital nº 01/2022, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate. Outrossim, não é possível, nesta etapa do certame, alterar os requisitos de classificação instituídos pelo edital, sob pena de se cometer ilegalidade, conforme vasta jurisprudência dos tribunais.

INSCRIÇÃO: 0.562-58.963

MOTIVO: A candidata, concorrente ao cargo de 036 - Monitor Escolar - Chapadinha, reivindica ser considerada classificada no processo seletivo, uma vez das 2 vagas disponíveis, apenas 1 candidato foi aprovado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Os critérios de classificação estão estabelecidos de forma objetiva no item 11 do Edital nº 01/2022, que instituiu o processo seletivo.

INSCRIÇÃO: 0.562-60.719

MOTIVO: A candidata, reivindica que verifique o resultado preliminar, pois alega que os candidatos aprovados ou classificados não são graduados.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso indeferido.

JUSTIFICATIVA: A aprovação no processo seletivo é um dos requisitos para contratação. O edital estabelece, em seu item 4, outros requisitos para contratação, como quitação eleitoral, não estar sofrendo sanção por inidoneidade, apresentar comprovante de escolaridade, dentre outros. Assim, o atendimento a todos os critérios deverá ser observado pelo órgão contratante após a respectiva convocação.